

Mais um advogado é excluído dos quadros da OAB do Rio Grande do Sul

Por perda da idoneidade moral e crime infamante, o advogado Erivelto Garcia Nunes foi excluído dos quadros da OAB do Rio Grande do Sul. O trânsito em julgado da decisão ocorreu em 31 de dezembro de 2010, com base no artigo 38, inciso II, combinado com o artigo 34, incisos XXVII e XXVIII da Lei 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia). A notícia é do site *Espaço Vital*.

Erivelto estava inscrito na Subseção de Tapes (RS). Dias depois do trânsito em julgado da exclusão dele, seu nome ainda apareceu numa intimação no *Diário da Justiça Online*.

Em seus quatro anos de gestão "OAB Mais", a diretoria reeleita da OAB gaúcha excluiu dez advogados dos seus quadros. Na mesma linha, a entidade vem determinando a suspensão de dezenas de profissionais, cuja atuação não esteja de acordo com o Estatuto da Advocacia.

A única exclusão averbada na gestão anterior tinha ocorrido em novembro de 2002. Segundo o presidente Claudio Lamachia, "a Ordem permanece atenta e vigilante, não admitindo que seus inscritos tenham condutas que afrontem a ética na Advocacia".

A atual gestão tem reiteradamente sustentado que "é requisito indispensável para o exercício da profissão a idoneidade".

Há mais sete exclusões já aplicadas pelo Conselho Seccional do Rio Grande do Sul, mas as decisões pendem do julgamento de recursos já interpostos ao Conselho Federal.

Date Created

24/03/2011